PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 06/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 283.058,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.089,07
3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	294,69
3.3.90.30.00.00	31325	MATERIAL DE CONSUMO	2.647,07
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	8.946,54
3.3.90.33.00.00	33325	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
3.3.90.39.00.00	03496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.321,45
3.3.90.39.00.00	33324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,43
3.3.90.39.00.00	31325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.876,00
3.3.90.93.00.00	33500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	222,27
3.3.90.93.00.00	33500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	397,31
3.3.90.93.00.00	03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	511,90
4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.270,17
4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930,26
4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.262,36
07.003.10.301.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	1.611,98
3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.244,00
07.003.10.301.0009.2.027.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	222,26

07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	3.934,84
07.003.10.301.0009.2.055.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	1.005,69
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	6.375,24
07.003.10.301.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	5.049,47
4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.122,73
07.003.10.301.0009.2.106.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11.00.00	03494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.206,05
07.003.10.304.0009.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.14.00.00	03494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	18.880,95
3.3.90.33.00.00	33497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.583,80
3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.326,10
4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.170,98
4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,71
07.003.10.304.0009.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
3.1.90.11.00.00	03494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.409,58
07.003.10.304.0009.2.104.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	647,52
3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.464,98

Total Suplementação: 283.058,40

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 283.058,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

324	Programa de Qualificação da Atenção Primaria - APSUS	51,43
325	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	4.747,07

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.057,81
495	Atenção Básica	11.266,96
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.321,45
497	Vigilância em Saúde	39.437,70
500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	93.913,62
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.262,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS MARCO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal